



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 8.382, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ - PORTOPREV, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto pelo artigo 59 da **Lei Orgânica** Municipal, DECRETA:

Art. 1º Para a gestão 2023/2025 e de acordo com eleição realizada em 07 de dezembro de 2022, o CONSELHO FISCAL do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz - PORTOPREV - fica assim composto:

TITULARES

- 1 - Caroline Santana Calisto, RG *(rg ocultado)*
- 2 - Reinaldo Antonio da Silva, RG *(rg ocultado)*
- 3 - Lilian de Oliveira Diniz Camargo, RG *(rg ocultado)*

SUPLENTES

- 1 - Tânia Lima Barreiro Causin, RG *(rg ocultado)*
- 2 - José Maria de Moraes, RG *(rg ocultado)*

Art. 2º As atribuições do Conselho Fiscal estão previstas no artigo 80 da Lei Complementar nº **60**, de 06 de dezembro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 11 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº **8.144**, de 08 de janeiro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADO NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

